

Lei nº 1048/2025 de 18 de setembro de 2025

**FICA DENOMINADA DE INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO,
CRECHE MUNICIPAL NO LOTEAMENTO NOVA OLINDA
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

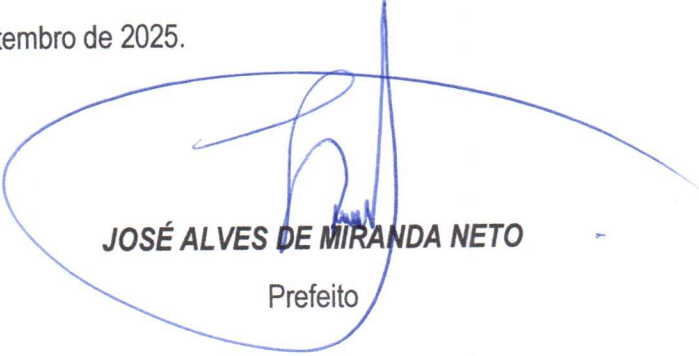
O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO, a CRECHE MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDA NO LOTEAMENTO NOVA OLINDA, neste município

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 18 de setembro de 2025.



JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito